



DECRETO Nº 0000, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Tubarão, Lei Municipal nº 762/1977, e Leis Federais nº 662/1949, 6.802/1980,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre os dias 12 de fevereiro a dezembro de 2018 para as repartições públicas municipais:

- I - 12 de fevereiro, segunda-feira, véspera de Carnaval (ponto facultativo);
- II - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 30 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- IV - 21 de abril, sábado, Tiradentes (feriado nacional);
- V - 1º de maio, Terça-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VI - 31 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- VII - 07 de Setembro, sexta-feira, Proclamação da Independência do Brasil (feriado nacional);
- VIII - 15 de setembro, sábado, Nossa Senhora da Piedade, (feriado municipal);
- IX - 12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- X - 28 de outubro, domingo, dia do funcionário público (Lei nº 1.660/92);
- XI - 02 de novembro, sexta-feira, Finados (feriado municipal);
- XII - 15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIII - 25 de dezembro, terça-feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º O benefício do “ponto facultativo” não se aplica aos serviços considerados essenciais de saúde e ambulâncias, coleta de lixo, manutenção de semáforos, Guarda Municipal, serviço de vigilância e Defesa Civil.

Art. 3º As Fundações de Saúde e Educação seguirão calendários próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 24 de janeiro de 2018.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

CAIO CESAR TOKARSKI
Secretário de Gestão Municipal

“P U B L I C A Ç Ã O”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

CAIO CESAR TOKARSKI
Secretário de Gestão Municipal